



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ATA N.º 4/2012

----- Ata da reunião ordinária realizada aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores José Manuel Custódia Biscaia, António José Ascensão Fraga, José Manuel Saraiva Cardoso e Marco Alexandre Lucas Veiga.-----

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos: -----

- 1. Aprovação da ata da reunião anterior.**
- 2. Intervenção do público.**
- 3. Período Antes da Ordem do Dia.**
- 4. Ordem do Dia**
 - 4.1. Proposta para atribuição da Distinção Municipal de Mérito, Grau Prata, ao Senhor José Abrantes Serra.**
 - 4.2. Apreciação da comunicação remetida pela Tipografia Comercial do Zêzere, Lda., datada de 09 de janeiro de 2012.**
 - 4.3. Fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Auxiliar Administrativo, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012.**
 - 4.4. Fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Calceteiro, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012.**
 - 4.5. Fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Cantoneiro de**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Limpeza, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012.

4.6. Fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Jardineiro, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012.

4.7. Fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo determinado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior – Arquitetura, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012.

4.8. Apreciação da informação nº 6/DAG/2012, datada de 16-02-2012 e deliberação sobre a avaliação de desempenho – Atribuição de distinção municipal – Membro do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal.

4.9. Ratificação dos atos praticados constantes na informação nº 10/2012/ABS.P, datada de 15 de fevereiro de 2012, referente às aquisições de serviços – requisições.

5. Conhecimento dos Atos Praticados por Delegação de Competências.

Aprovação da ata da reunião anterior.-----

-----O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores de que foram retirados da ata os comentários tecidos, relativamente ao ponto sobre a Distinção Municipal de Bons Serviços e Dedicção, tendo em conta que a votação aconteceu por escrutínio secreto.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que se tinha pronunciado sobre o assunto, e que as suas declarações nada tinham a ver com o processo de votação, pelo que solicitou que fosse reposto na ata, o que havia dito.-----

Quanto ao processo de votação, não tem de ser comentado, nem antes, nem depois.-----

Prosseguiu dizendo que a exposição dele era uma questão prévia e que efetuou alterações que não foram, convenientemente, consideradas; solicitou que, antes de se trancar alguma coisa, lhe seja pedida autorização.-----

Finalizou dizendo que a sua intervenção fazia sentido, dado que tinha havido um diálogo prévio à votação e não um monólogo, como ficou na ata.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, indagou sobre o porquê da sua alteração não ter sido considerada na ata.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Presidente esclareceu que, a redatora da ata lhe colocou a questão quanto às alterações produzidas pelo Senhor Vereador, tendo comentado que na gravação consta a intervenção tal como está reproduzida na ata.-----

Prosseguiu dizendo que se recorda do que havia sido dito "...já sabemos que não temos o Presidente da Câmara..."-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso discordou e corrigiu dizendo que havia dito "...já não bastava o Presidente da Câmara não residir no Concelho...", pelo que vota contra a ata e fará uma declaração de voto a repor o que, efetivamente, disse.-----

----- O Senhor Presidente solicitou que fosse facultada uma cópia da gravação da reunião anterior ao Senhor Vereador para esclarecer as suas dúvidas.-----

----- Achada conforme, a ata da reunião anterior foi aprovada por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso e assinada, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente, distribuído.-----

Intervenção do público.-----

----- Não houve público inscrito para intervir.-----

Período Antes da Ordem do Dia.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que lhe foi fornecida documentação relativa a algumas questões que colocou, todavia, não teve oportunidade, ainda, de aferir o que lhe foi presente, mas parece-lhe que a lei lhe dá razão ao que já tinha dito, relativamente à aprovação de verba específica para as admissões de pessoal: já estão consideradas no quadro de pessoal e no orçamento, pelo que não era necessário terem sido presentes à Câmara Municipal.-----

Prosseguiu dizendo que, ficou de lhe ser entregue o projeto para instalação de um mini armazenamento de botijas de gás, na zona do Olival, junto à E.N. 232 e não vislumbrou, no local, nenhuma placa de licenciamento de obras. De seguida, solicitou que, imediatamente, a seguir à reunião, lhe fosse facultado o projeto.-----

Continuou solicitando que, relativamente ao assunto da homologação de classificações em anos de transição do Executivo, conforme também aconteceu no ano de 2009 para 2010, lhe fosse prestada a informação, tendo em conta que lhe foi dito que havia legislação específica sobre essa matéria.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso evocou que, não há muito tempo, foi ponderado em reunião de Câmara, o assunto da renda da Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas (EPHM) e uma das coisas que mereceu consenso unânime, foi que a escola precisava gerar receita. Contudo, estranhou muitíssimo que numerosas organizações externas, que estavam na feira, se encontravam, a fazer receita e a EPHM, nem sequer quis pagar os



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

cinquenta euros, para poder comercializar produtos tendo abdicado de uma oportunidade de fazer receita. Por outro lado, também estranhou que, na reportagem da RTP, os entrevistados fossem os funcionários; pensa que não tem mal que sejam os funcionários da EPHM, porém deveria estar presente o diretor da escola neste trabalho e também no período em que decorreu a feira. -----

Prosseguiu dizendo que, relativamente ao requerimento que apresentou, referente à homologação das candidaturas aprovadas, ainda não obteve resposta. Necessita a informação sobre os comprovativos das aprovações; Entende que esta é mais importante do que a listagem que poderia ser feita através da informação da Assembleia Municipal.-----

De seguida, solicitou esclarecimentos sobre o que sucedeu com o talho da praça municipal: o contrato, a falta de luz e a falta de contador. Continuou dizendo que tem alguma informação, mas não toda. -----

-----O Senhor Presidente referiu que no que toca o assunto apresentado pelo Senhor Vereador José Manuel Biscaia, pensa que a documentação que lhe foi fornecida diz que é necessário aprovar, novamente, no início do ano, as verbas correspondentes ao mapa de pessoal.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia procedeu à leitura de um extrato do Decreto-Lei nº 209/09, de 3 de setembro, "...Caso não sejam previstos, aquando da aprovação do orçamento, os postos de trabalho necessários, terão de ser realizados os seguintes procedimentos: proposta de alteração ao mapa de pessoal...", e referiu que lhe parece que não é o caso e, é de opinião que se trata de um pleonasma processual.-----

-----O Senhor Presidente referiu que, nas primeiras vezes em que esta matéria foi aprovada na Câmara, também lhe pareceu uma repetição do que já havia sido feito com a aprovação do orçamento. Contudo, foi analisada a legislação, pelo gabinete jurídico, que diz que é necessária essa medida no início do ano económico.-----

Prosseguiu dizendo que no que diz respeito à instalação do parque de gás, solicitou que lhe fosse fornecido o projeto e toda a documentação inerente ao processo, e é isso que tem de ser feito.- -----

Quanto à sinalética do licenciamento de obras, todas as obras aprovadas têm de ter sinalética.---

Prosseguiu dizendo que o Senhor Vereador Biscaia referiu que havia sido cometida uma ilegalidade e que o assunto iria ser remetido à Direção-Geral das Autarquias Locais - DGAL. Contudo, a Câmara Municipal informou a DGAL dessa medida, no momento certo. Não implica que se informe a DGAL acerca das homologações. Informou-se que não tinha havido homologações. De seguida, solicitou que se fizesse chegar ao Senhor Vereador Biscaia a comunicação da Câmara, à DGAL. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Prosseguiu dando razão ao Senhor Vereador Cardoso no que respeita a EPHM, que a escola quer ver diminuídas as suas despesas e aumentadas as receitas. Pensa que qualquer organismo, neste momento, está sujeito a medidas deste tipo e também foi, com alguma surpresa, que viu a EPHM participar no evento com custos, e não com receitas. Deveria ter obtido receitas, pelo menos, para cobrir os custos. Continuou evocando que o atual Executivo Camarário celebrou com o distrito de Águas Grandes – S. Tomé e Príncipe, um protocolo para três anos, para alunos de São Tomé, a fim de aumentar as receitas, aumentar o número de alunos, para que a escola possa ter a sua sustentabilidade. Contudo, existem hábitos que custam a modificar e resolver. Continuou dizendo que o Senhor Vereador também é uma das pessoas que esteve à frente da escola e compreendeu isso. Por vezes, não é possível a Câmara, por si só, fazer tudo: já explicou aquilo que tem sido feito no sentido de a escola ter mais interação com a comunidade, a nível social, a nível económico e, se a escola tiver mais interação a nível económico, terá mais receitas e tem possibilidade de uma melhor sustentabilidade. -----

Prosseguiu dizendo que, provavelmente, será necessário tomar uma medida relativamente à direção da escola: não apreciou que, em situações de representatividade, a escola fosse representada por funcionários ou professores o que acontece, muitas vezes, e não pelo Senhor Diretor. -----

Continuou dizendo que a Câmara Municipal forneceu à RTP1, uma relação das instituições, das casas comerciais que existem no Concelho, e eles é que selecionaram quais as que iam entrevistar e, a escola decidiu quem é que a iria representar. Continuou dizendo que não concordou e que a questão será tratada. -----

Prosseguiu referindo que não foi o atual, nem os anteriores Executivos (durante dezasseis anos), que contrataram a direção da escola, e que são unânimes quanto a não concordarem com algumas coisas, pelo que é necessário ver se, todos, conseguem alterar algumas questões que propôs e que já foram, também, discutidas. -----

De seguida, esclareceu que o talho da praça municipal foi adjudicado através de deliberação da Câmara, que teve a participação de todo o Executivo e, ao abrigo do regulamento próprio. Depois, foi celebrado o contrato onde estão descritas quais as responsabilidades de ambas as partes. Posteriormente, soube que, passados uns dias do talho estar em funcionamento (o contrato já havia sido celebrado), uma máquina que se queimou. -----

Continuou dizendo que o contrato é claro e menciona que a Câmara garante a energia para a iluminação, a água, mas não tem que garantir a energia para alimentar as máquinas que forem instaladas nas lojas. Se as máquinas gastarem o dobro do que está estipulado para a renda, a Câmara não o pode suportar. Acrescentou que era do conhecimento geral que a anterior



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ocupante, tinha contador de energia elétrica no talho e que deu baixa do contador, quando terminou o contrato com a Câmara e levantou as máquinas. Portanto, a atual ocupante, que instalou as máquinas, só tinha que fazer o contrato com a EDP. Continuou dizendo que, no contrato não está referido que era necessário ir à EDP e contratar um contador de energia elétrica para o talho. Não está dito desta forma, mas é mencionado que a Câmara, apenas, garante a energia para a iluminação e a água para abastecimento do estabelecimento. A energia para o consumo das máquinas terá de ser suportada por quem a consome, sob pena de a Câmara ficar com custos que não poderia suportar. Mas isso está definido no contrato. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que é uma omissão contratual e a interpretação do Senhor Presidente pode ser dessa maneira, todavia a de quem arrenda, pode ser diferente.-----

-----O Senhor Presidente referiu que não percebe como é que há interpretações diferentes, quando o contrato diz: fica a ocupante desobrigada de pagar a energia para iluminação e a água. Portanto, a energia para fornecimento das máquinas na loja, tem de ser paga. O que aconteceu, entretanto, é que só se soube que não tinha contador de energia elétrica para o fornecimento das máquinas, quando chegou à Câmara uma comunicação expondo que uma das máquinas do talho tinha queimado.-----

Continuou dizendo que se gerou alguma especulação à volta do assunto e foram-se chamando pessoas, para o analisar, que foram apresentando diversas teorias. De seguida, apresentou que, mesmo com algum desconhecimento técnico e alguma humildade, pensa que não se queima uma máquina, sem se queimar primeiro o cabo que a está a abastecer, se houver um pico de energia, porque se a máquina não está protegida, provavelmente, a instalação também não. Se a culpa fosse da instalação, seria a primeira a queimar, ou dispararia o disjuntor e, depois, é que a máquina seria danificada. Quando todas as proteções a montante já tivessem atuado, é que a máquina poderia, porventura, queimar.-----

Prosseguiu dizendo que, também teve conhecimento de que um funcionário da Câmara, sem estar mandatado para o efeito, prestou alguns esclarecimentos desacertados, à ocupante do talho, resultantes de uma má interpretação do contrato. Essa informação foi-lhe transmitida pela titular do arrendamento. Depois de a máquina ter queimado, a ocupante do talho, em vez de proceder à instalação do contador, resolveu colocar na sua loja sita praça municipal, um escrito que responsabilizava a Câmara por todo o ocorrido, o que no seu ponto de vista e no de quem conhece o contrato e analisou já estas questões, não estaria correto. De seguida, oficiou-se (na sexta-feira) a ocupante de que, dado que tinha a carne na loja e que a Câmara não obrigou ao desligamento imediato da energia, ser-lhe-ia concedido um prazo (até terça-feira) para requerer



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

um contador, na EDP, sendo que enquanto não tivesse contador na loja, não poderia abrir o talho. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso mencionou um pormenor: quando a arrendatária foi notificada já existia o contrato da EDP. Existe uma coincidência entre o ofício da Câmara e a notificação e a data do contrato com a EDP (o dia 10). -----

-----O Senhor Presidente referiu que não teve conhecimento de que houvesse contrato celebrado com a EDP e, naturalmente, a notificação só funciona enquanto o contrato não estiver celebrado.-----

Quando o Senhor Vereador Marco Veiga assinou a notificação não tinha sido apresentado, ainda, nenhum contrato celebrado com a EDP. Porventura, terá sido celebrado no mesmo dia, mas não foi apresentado. Se se tivesse conhecimento do mesmo e de que a loja estava a ser abastecida por energia elétrica, não se teria efetuado a notificação. Houve muito ruído em torno desta história e desconhece se interessava a alguém fazê-lo. No seu ponto de vista, houve inclusivamente, indução em erro do titular da licença da ocupação do lugar, por parte de alguém, quando lhe foi dito e repetido “ não senhor, não faça” e “ não vá requerer o contador”. A melhor forma para esclarecer as dúvidas, teria sido deslocar-se à Câmara e ler o contrato. Continuou dizendo que, não tem a convicção de que a Câmara tenha alguma culpa na avaria da máquina, até porque isso decorre da análise do contrato; mas mesmo que houvesse alguma precipitação, como houve, de um funcionário que não deveria dar as informações que deu, solicitou ao Senhor Vereador para acionar o seguro de responsabilidade civil. Solicitou também, que se averiguassem os custos da máquina, se a situação estaria no âmbito da apólice da Câmara e, inclusivamente, se se podia acionar a EDP, porque se existiu, de facto, um pico de energia, a Câmara não é a responsável. -----

-----O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga esclareceu que, aquilo que lhe foi transmitido, era que a apólice da Câmara não poderia cobrir aqueles danos, porque o espaço está arrendado e, a apólice não cobre o que não é do Município. No entanto, foi oficiada a EDP no sentido de averiguar o que se tinha passado; até ao momento, ainda não foi recebida resposta. -----

-----O Senhor Presidente referiu que, também é importante ter o *feedback* da companhia de seguros. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que acredita que o funcionário não prestou os esclarecimentos desafortunados à ocupante da loja da Praça municipal, por mal, mas apenas por uma convicção dele próprio.-----

De seguida, apelou a um justo equilíbrio no sentido de se averiguar como se poderá encontrar uma solução. Continuou dizendo que existe uma simultaneidade coincidente: no dia dez, já havia



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

contrato e uma notificação. Continuou referindo que entende que houve uma falta de comunicação, sem querer atribuir culpas a alguém. Se no dia dez, a ocupante da loja já tinha o contrato e, no mesmo dia, recebeu uma comunicação da Câmara, pensa que a mesma deveria ter informado que já tinha o contrato e que a notificação deveria ser considerada sem efeito. -----

-----O Senhor Presidente esclareceu que a notificação é do dia dez.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso aditou que é do dia dez e foi feita presencialmente. -----

-----O Senhor Presidente acrescentou que, o que foi comunicado no local foi que, enquanto não houvesse contador para o funcionamento dos equipamentos do talho, este não abriria mais, mas depois foi dado um prazo até à terça-feira seguinte. Ora, naquele dia (na sexta feira), não havia contrato nenhum. -----

-----O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga referiu que conversou com a ocupante da loja da praça municipal e que chegaram a um consenso. Contudo, quando foi colocado um escrito no local, de que possui uma fotografia, também achou que não era correto e que a partir desse momento, teria de ser tomada uma medida. -----

-----O Senhor Presidente esclareceu que embora tivesse havido alguma insistência numa informação de um funcionário, de que não teria de requisitar o contador (por isso é que provavelmente houve ruído em torno da questão), a tudo isto, também, se sobrepõe o contrato que está feito e é assinado pelo Presidente da Câmara e pela pessoa que ocupa o lugar. Portanto está tudo subjacente no contrato, que foi celebrado antes da ocupação do talho da praça e, portanto, o que está no contrato é para cumprir. -----

Continuou dizendo que a Câmara Municipal foi condescendente: a ocupante da loja dirigiu-se a ele na sexta-feira de manhã, a solicitar a contabilização da energia que já havia gasto, porque não queria ficar a dever nada à Câmara. Contudo, a Câmara não tem forma de contabilizar a energia que foi consumida logo, não tem forma de a receber. -----

Prosseguiu dizendo que, no que toca a questão da reparação da máquina é, absolutamente, necessário perceber o que é que realmente aconteceu. Não dispõe de nenhum relatório técnico que explicita se foi um pico de energia, a instalação, ou o uso da própria máquina. Contudo, a Câmara decidiu avança com a questão, no sentido de tentar aliviar as despesas da ocupante e, quando houver certezas em relação ao que sucedeu, propiciar-se-á uma conversa. -----

Continuou dizendo que, decorreu da avaria da máquina, o conhecimento de que as máquinas estavam ligadas, sem contador de energia elétrica para os equipamentos do talho; se não tivesse ocorrido a avaria, não duvida de que, durante alguns meses, aquele talho não teria contador e o equipamento estaria ligado à instalação da Câmara e esta a pagar a energia elétrica. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Prosseguiu dizendo que lamenta que tenha havido alguma má informação por parte de um funcionário, todavia não custa nada pedir informações à Senhora Chefe de Divisão de Administração Geral, ou a quem mais responsabilidade na Câmara tem e, que possa prestá-las, assumindo o que se diz.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso aditou que, no futuro, poder-se-ia aprimorar o contrato, e mencionar-se o que é preciso: que o arrendatário é obrigado a instalar um contador para os equipamentos das lojas da praça municipal.-----

-----O Senhor Presidente acrescentou que o contrato celebrado com esta senhora foi, exatamente, igual ao contrato que tinha sido celebrado com a senhora que lá esteve anteriormente.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que não tinha nenhuma avaliação concreta, porque só ouviu uma das partes, que não é a parte, que se sente lesada. Só ouviu o Senhor Presidente não teve nada a ver com esta situação. Não ouvindo a outra parte, sente-se limitado para apreciar o caso e apelou ao bom senso para que o assunto fosse tratado da melhor forma, tendo questionado se não havia casos análogos sem contador para máquinas. Prosseguiu dizendo que relativamente aos sobressaltos, ruídos e à falta de comunicação, que parece ser um facto, pois quando a notificação foi entregue em mão, nessa altura, a inquilina teria informado que tinha já um contrato com a EDP.-----

-----O Senhor Presidente disse que não entendia como, no momento em que uma pessoa recebe uma notificação, não se protege e refere que já tem em sua posse o contrato.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que, por isso é que estava a dizer que houve falta de comunicação e, à falta de melhores elementos comprovativos e probatórios, não pode julgar. Fica ao critério do Senhor Presidente e do Executivo em funções e que se encontre a melhor solução para o caso.-----

Ordem do Dia-----

Proposta para atribuição da Distinção Municipal de Mérito, Grau Prata, ao Senhor José Abrantes Serra.-----

-----Foi presente a proposta para atribuição da Distinção Municipal de Mérito, Grau Prata, ao Senhor José Abrantes Serra, que a seguir se transcreve:-----

“Proposta

O Senhor José Abrantes Serra, cidadão manteiguense, nasceu a 2 de outubro de 1932 na freguesia de São Pedro. Homem ponderado e conciliador, norteou a sua vida pela fidelidade a valores éticos e demonstrou, ao longo do seu percurso, uma educação e uma cortesia por todos reconhecidas.

Distinguiu-se na sua vida profissional como dirigente fabril responsável e trabalhador.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Na sua intensa atividade cívica, muito deu ao concelho de Manteigas e à região:

Destacou-se nas causas humanitárias e de segurança coletiva como Comandante dos Bombeiros Voluntários de Manteigas, Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas e como Presidente da Federação Distrital dos Bombeiros Voluntários do Distrito da Guarda.

Foi autarca, desempenhando as funções de Vereador, Vice-Presidente da Câmara e Presidente da Assembleia Municipal, cargos que desempenhou com zelo e responsabilidade.

Durante vários anos, colaborou com a Santa Casa da Misericórdia, sendo que continuou a dedicar-se, na parte final da sua vida, com o mesmo zelo às causas da Misericórdia, onde deixou obra feita no desempenho do cargo de Provedor da Santa Casa da Misericórdia.

Pessoa de trato fácil, o Senhor José Serra, constitui para todos nós um exemplo, pela forma como abraçou as causas em que se envolveu.

A Distinção Municipal de Mérito destina-se a agraciar as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, pela prática de atos de reconhecido mérito, contribuindo para a melhoria nas condições de vida da população do Concelho de Manteigas.

Assim, deliberou a Câmara Municipal de Manteigas reunida em 22 de fevereiro de 2012, distinguir a título póstumo o Senhor José Abrantes Serra, com a **DISTINÇÃO MUNICIPAL DE MÉRITO**, grau prata.

Manteigas, 22 de fevereiro de 2012

O Executivo da Câmara Municipal”

-----Submetida a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para atribuição da Distinção Municipal de Mérito, Grau Prata, ao Senhor José Abrantes Serra.-----

Apreciação da comunicação remetida pela Tipografia Comercial do Zêzere, Lda., datada de 09 de janeiro de 2012. -----

-----O Senhor Presidente informou que relativamente a este assunto, para além de ter sido enviado um ofício, foi-lhe transmitido, verbalmente, pelo signatário (José Manuel Barbosa Direito) do documento, que o filho (Raul Abrantes Saraiva Direito) está na Covilhã onde possui uma firma, um centro de cópias e, que o signatário estaria a juntar a sua atividade à do filho, eliminando a atividade dele, enquanto gerente da empresa; vem pedir à Câmara, que o autorize a continuar com a atividade mas, em nome da firma constituída pelo filho, passando este a titular o recibo do arrendamento. -----

Prosseguiu dizendo que o contrato foi analisado e este refere que o contratado não pode arrendar, nem passar, nem ceder, sem autorização da Câmara Municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

De seguida, salientou que podendo manter esta atividade económica no Concelho de Manteigas, seria benéfico. Desconhece se a atividade será transferida para a Covilhã porém, duvida que o signatário do ofício se mude para aquela cidade, para exercer.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que há de haver uma solução mas não é a apresentada. -----

----- O Senhor Presidente referiu que há de haver uma solução que advém, também, ligando a cláusula nona, à décima, do contrato. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que o assunto não está expresso corretamente no ofício quando se refere "... venho informar que houve fusão...". Entende que, se houve fusão, só resultou numa única firma: uma parte integrante e uma outra integrada, ou uma se integra na outra e surge uma terceira entidade, com autonomia e personalidade jurídica. Se fosse mencionado que uma cessou a atividade, por integração ou por fusão, na outra e portanto, fazem a respetiva adaptação: em que a Tipografia Comercial do Zêzere adquire ou é adquirida todavia, parece que ficam duas entidades jurídicas autónomas, com duas personalidades jurídicas e assim, é difícil avaliar. Se uma desaparecer do mercado e deixar de ter relações com a Câmara, não se opõe tendo em conta que é do mesmo ramo e até, da mesma família. Contudo, fala-se em fusão, mas ao mesmo tempo, mantêm-se dois Números de Identificação Fiscal, o que significa que se continuam a manter duas entidades com personalidades jurídicas e, sendo assim, torna-se complicado porque, ainda por cima, refere-se o seguinte "...responsabilizo-me pelo pagamento da referida renda...". Responsabiliza-se o antecedente proprietário.-----

----- O Senhor Presidente aditou que isso acontece, porque é o pai do Raul Abrantes Saraiva Direito. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia entende que o signatário do ofício falou primeiro na extinção da firma, o que está correto, mas ele não se pode continuar a responsabilizar por uma firma que já não representa. Só tem de referir que a mesma foi extinta e é substituída, na sua função e exercício.-----

----- O Senhor Presidente salientou que da leitura se percebe que o signatário quer deixar a atividade, pretende que o seu filho tome conta da tipografia e, ao mesmo tempo, que continue a trabalhar na tipografia. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia entende que assim o Senhor José Manuel Barbosa Direito fica sendo avalista relativamente à renda. A Câmara Municipal nunca exigiu avalista. É, essencialmente, a Câmara que deve garantir que a renda seja paga. Mas ele fica avalista no contrato, o que significa que será ele o responsável final pelo pagamento da renda. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Prosseguiu dizendo que não percebeu bem a forma como se pretende atingir o objetivo. Da solução final, não se importa nada. Da forma de a atingir é que contrapõe.-----

----- Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, efetuar um pedido de esclarecimentos ao signatário do ofício, Senhor José Manuel Barbosa Direito, sobre o assunto em apreço. -----

Fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Auxiliar Administrativo, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012. -----

-----O Senhor Presidente referiu que esta fundamentação e as que se seguem na Ordem do Dia são em cumprimento dos normativos referenciados em epígrafe. -----

Prosseguiu dizendo que o final do concurso se projeta para um prazo muito distante do início do mesmo, com a agravante de os elementos do júri, serem funcionários da Câmara e, alguns deles terem uma carga de trabalho grande o que, por vezes, não se compatibiliza com as reuniões que têm de realizar para dar respostas imediatas. Mesmo assim, parece-lhe que não houve dilatações de tempo. -----

Continuou dizendo que o Orçamento de Estado para 2012 obriga a que, para prosseguirem os recrutamentos, terão de ser autorizados pelo Executivo da Câmara Municipal, pelo que cada júri efetuou a sua fundamentação. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia entende que a justificação, tal como é apresentada, não lhe parece justificação nenhuma, designadamente a seriação dos critérios de avaliação. -----

Prosseguiu dizendo que existe um conjunto de realidades: um prazo temporal de seis meses, a aprovação o número de candidatos, a compatibilização das agendas e as análises dos pré-requisitos de admissão. Não lhe parece que sejam justificações. Independentemente disso, pensa que esses lugares todos, são aqueles que foram aprovados na última sessão, para poderem vir a ser admitidos no ano de 2012. Desconhece quantos funcionários foram aprovados da última vez, com o montante de cinquenta e dois mil euros; evocou que se absteve na última votação relativamente a essa matéria. Pressupõe que o número de lugares e valores que foram aprovados, são os mesmos que estão em processo de concurso e que irão ser admitidos no ano de 2012. -----

De seguida, disse que desconhece quais são as limitações do orçamento de 2012 relativamente a novas admissões para as Câmaras Municipais. As admissões de funcionários têm de se conformar com o Orçamento de Estado para 2012. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Presidente referiu que segundo a lei, em cargos de chefias e em determinadas carreiras ter-se-á que reduzir, certamente, todavia não respeita a estes casos. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia entende que, já que existe esta oportunidade de alguns concursos poderem passar de prazo e serem abandonados, que se pudesse reconsiderar. Para as justificações de ultrapassar seis meses, não tem nada contra, o júri prosseguirá as suas funções, porém fica com a dúvida de se admitir mais pessoal, mesmo que seja para substituição, em função do novo Orçamento de Estado. -----

----- O Senhor Presidente referiu que essa questão está acautelada. -----

----- O Senhor Vice-Presidente António José Ascensão Fraga indagou sobre se, tendo em conta que, à semelhança do Senhor Vereador Marco Veiga, fez parte do respetivo júri, na elaboração da própria fundamentação, apesar de não estar patente nenhuma questão de interesse pessoal, se devia abster de participar na votação sobre este assunto. -----

----- O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga referiu que também foi acometido dessa mesma dúvida. -----

----- Foi entendido, por unanimidade, que podiam participar da votação referente às fundamentações descritas na Ordem do Dia. -----

----- Foi presente a fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Auxiliar Administrativo, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012. -----

----- Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a continuação do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Auxiliar Administrativo, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Calceteiro, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012. -----

----- Foi presente a fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Calceteiro, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012. -----

-----Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a continuação do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Calceteiro, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012.

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Cantoneiro de Limpeza, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012.-----

-----Foi presente a fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Cantoneiro de Limpeza, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012.-----

-----Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a continuação do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Cantoneiro de Limpeza, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Jardineiro, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012.-----

-----Foi presente a fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Jardineiro, nos termos do nº



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012.-----

----- Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a continuação do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional – Jardineiro, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo determinado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior – Arquitetura, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012. -----

----- Foi presente a fundamentação do júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo determinado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior – Arquitetura, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012. -----

----- Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a continuação do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público por tempo determinado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior – Arquitetura, nos termos do nº 5, do artigo 9º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento de Estado para 2012. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Apreciação da informação nº 6/DAG/2012, datada de dezasseis de fevereiro de dois mil e doze e deliberação sobre a avaliação de desempenho – Atribuição de distinção municipal – Membro do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Foi presente a informação nº 6/DAG/2012, datada de dezasseis de fevereiro de dois mil e doze, referente à avaliação de desempenho – Atribuição de distinção municipal – Membro do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. Esta informação decorreu da reclamação apresentada por parte do trabalhador ao qual não foi reconhecido, como reunindo todos os requisitos para poder ser agraciado com a medalha de mérito municipal – Grau Prata, resultado da deliberação produzida na reunião do Executivo, em oito de fevereiro de dois mil e doze, que teve por fundamento os critérios presentes, na informação nº 08/2012/RH, datada de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

vinte sete de janeiro de dois mil e doze, referente à Distinção Municipal de Bons Serviços e Dedicção de dois trabalhadores. -----

-----O Senhor Presidente referiu que, perante a reclamação do trabalhador que não foi reconhecido como reunindo todos os requisitos para poder ser agraciado com a medalha de mérito municipal, baseando-se a reclamação na legislação e, também, em casos análogos acontecidos na Câmara, que também estavam suportados legalmente, solicitou que se informasse sobre esta matéria. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que, relativamente à não homologação das classificações referente ao ano de 2009, continua a achar que a não homologação, constitui uma interrupção de classificação. Como é exigida uma classificação de “bom” e não está homologada, coloca a mesma questão: se sem a homologação da classificação, não haverá uma interrupção das classificações? -----

Prosseguiu dizendo que vai votar com esta nota: é um facto que não há falta da classificação, por não ter havido homologação das mesmas, porque nos executivos de transição não é obrigatória a homologação, conforme já afirmou o Senhor Presidente, que diz que é legalmente sustentável. -----

-----O Senhor Presidente corrigiu dizendo que não é ele que o refere, mas é a legislação que o expressa e, é legalmente sustentável, a pretensão do requerente, porque ele não pode ser prejudicado em nenhum dos seus direitos, regalias e subsídios.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que pôs como ponto prévio, na reunião anterior, sem se dirigir a ninguém em concreto das pessoas que estavam para serem honorificadas com a medalha, que tinha dúvidas, sobre a sua atribuição. De facto, em 2009, não tendo havido homologação das classificações, seria possível considerar as mesmas. Questionou se já tinha sido perguntado à DGAL ou às entidades competentes e se não que, efetivamente, seja colocado o problema. -----

-----O Senhor Presidente informou que foi consultada a DGAL e, na reunião anterior, o Senhor Vereador referiu que deveria ser dado conhecimento à DGAL e ele, Presidente da Câmara, respondeu-lhe que já tinha sido dado conhecimento à mesma. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que a Senhora Chefe da Divisão de Administração Geral ficou de lhe facultar uma cópia desse documento, sobre esta matéria e não lha facultou. -----

-----O Senhor Presidente solicitou à Senhora Chefe da DAG que, no final da reunião, se facultasse uma cópia ao Senhor Vereador.-----

-----Reapreciado o processo, submetido a votação, e de acordo com o artigo 18º, do Regulamento Municipal das Distinções Municipais, a Câmara Municipal de Manteigas, deliberou,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

por unanimidade, aprovar em escrutínio secreto, a atribuição da distinção “Grau Prata” ao trabalhador Membro do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal, visto que preenche os requisitos regulamentares da Distinção Municipal de Bons Serviços e Dedicção. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ratificação dos atos praticados constantes na informação nº 10/2012/ABS.P, datada de 15 de fevereiro de 2012, referente às aquisições de serviços – requisições. -----

Foi presente a informação nº 10/2012/ABS.P, datada de quinze de fevereiro de dois mil e doze, referente às aquisições de serviços, de acordo com o deliberado em reunião ordinária, de 09 de fevereiro de 2011.

Aquisição de Serviços - requisições internas autorizadas no período de 01 a 14 de fevereiro 2012

Req. Interna	Data		Fornecedor	Morada	Referente a	Valor
	emissão	autorização				
73	01.fev	03.fev	Direitos, Lda.	Manteigas	Reparação da viatura Volvo FL615, nº. 32-76-GL	275,21
77	"	"	Direitos, Lda.	Manteigas	Lavagem da viatura BMW 318, nº. 05-37-XF	22,14
80	"	"	Direitos, Lda.	Manteigas	Reparação da viatura Toyota Hiace, nº. 13-55-VQ	76,88
82	"	"	Direitos, Lda.	Manteigas	Reparação da viatura Mercedes 1619, nº. BI-08-38	30,75
84	"	"	Direitos, Lda.	Manteigas	Reparação da viatura Toyota Dyna, nº. 89-15-XS	12,30
88	"	"	Direitos, Lda.	Manteigas	Reparação da viatura Renault 4L, nº. 66-67-AH	138,38
90	"	"	Direitos, Lda.	Manteigas	Reparação da viatura Toyota Optimo, nº. 19-EG56	15,38
91	"	"	Direitos, Lda.	Manteigas	Reparação da viatura Ravo 340ST	18,45
101	"	"	Maria de Fátima Ribeiro Azevedo Cleto	Manteigas	Refeições Presidentes CMM, A. Municipal e Jornalista	74,30
104	"	"	Filipe Sobral Lopes	Manteigas	Dormidas equipa RTP programa "A festa é nossa"	180,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

105	"	"	Jornal do Fundão- Editora, Lda.	Fundão	Particip. Conferência " Empreendedorismo Municipal "	240,00
113	03.fev	"	Marques & Pereira, Lda.	Guarda	Fornecim e impressão bilhetes Expoestrela 2012	307,50
115	09.fev	14.fev	Assoc. Benéf. de Gouveia (Not. Gouveia)	Gouveia	Publicidade Expoestrela 2012	196,80
116	"	"	Jornal do Fundão- Editora, Lda.	Fundão	Publicidade Expoestrela 2012	848,70
117	"	"	Fundação Frei Pedro (Rádio F)	Guarda	Publicidade Expoestrela 2012	142,37
118	"	"	Casa Vérilas (Jornal A Guarda)	Guarda	Publicidade Expoestrela 2012	276,75
119	"	"	Ao Tom Dela (Rádio Tondela)	Caramulo	Publicidade Expoestrela 2012	166,05
120	"	"	Fundação Frei Pedro (Jornal Terras Beira)	Guarda	Publicidade Expoestrela 2012	353,01
121	"	"	Radialtitude (Rádio Altitude)	Guarda	Publicidade Expoestrela 2012	244,83
122	"	"	Jorinterior (Jornal O Interior)	Guarda	Publicidade Expoestrela 2012	307,50
125	"	"	Melo Rodrigues, Lda.	Guarda	Termos responsabilidade quadros elétricos Expoestrela	307,50
126	"	"	Turimanteigas, Lda.	Sameiro	Refeições conferência de imprensa Expoestrela 2012	240,00
137	10.fev	"	Rádio XXI (Rádio Star FM)	Lisboa	Publicidade Expoestrela 2012	262,22
138	"	"	Editora Porta da Estrela (Jornal P.Estrela)	Seia	Publicidade Expoestrela 2012	276,75
139	"	"	Notícias da Covilhã, Lda.	Covilhã	Publicidade Expoestrela 2012	688,80
140	"	"	Classemédia (Jornal Gazeta Rural)	Viseu	Publicidade Expoestrela 2012	246,00

-----Submetida a votação, a Câmara Municipal, deliberou, ratificar as aquisições de serviços. ---

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Conhecimento dos Atos Praticados por Delegação de Competências.-----

-----Foi presente a relação número três, barra dois mil e doze dos atos praticados por delegação do Senhor Presidente. -----

Finanças Municipais. -----



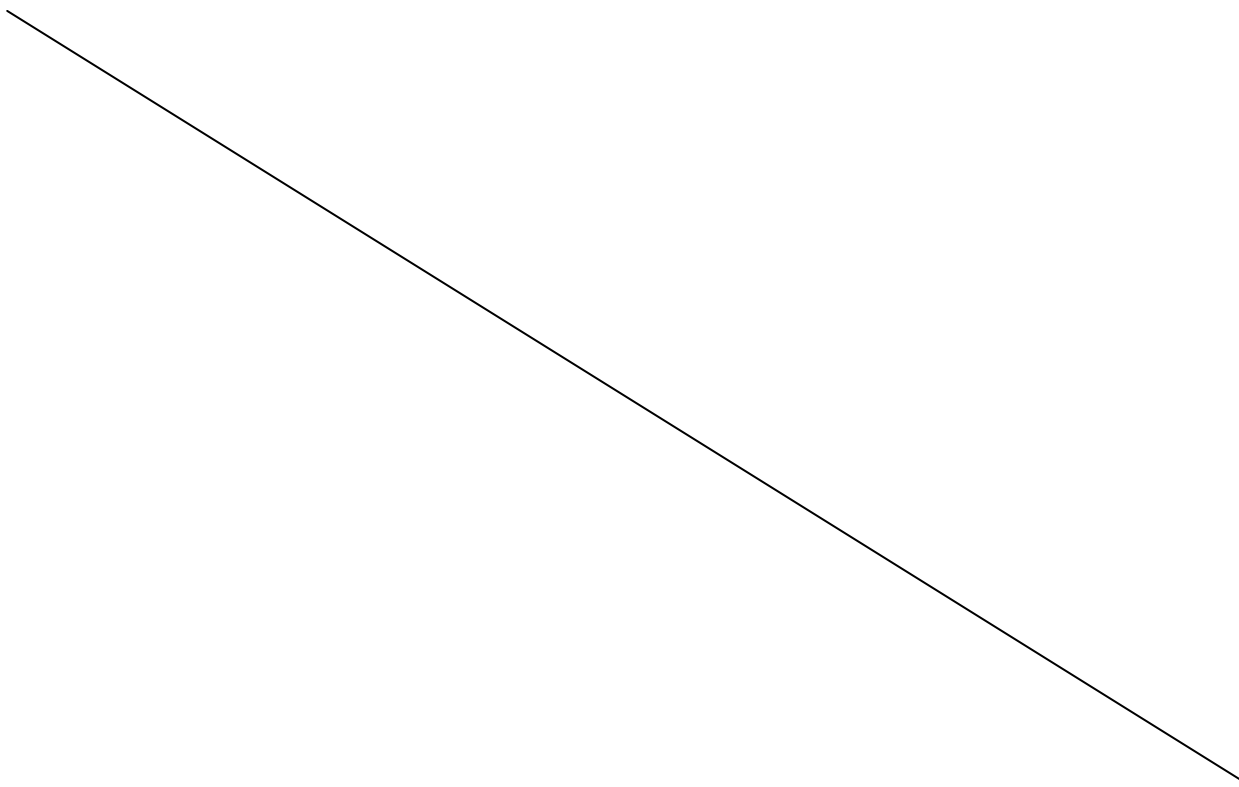
CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e seis euros e trinta e três cêntimos (€ 281.276,33). -----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das quinze horas e cinquenta e seis minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim

Maria Gabriela da Palma Gomes

Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que a redigi. ----- .





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

